SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 010/2016

Data: **Quinta-feira, 27 de outubro de 2016**

Local: **CAU/RJ**

Endereço: **Rua Evaristo da Veiga, 55/21º andar, Centro – Rio de Janeiro**

Tel.: **(21) 3916-3901**

Horário: **15:15 h**

Término: **18:00 h**

---

1. Verificação do Quórum

1.1. Após verificação do quórum regimental, deu-se início à Décima Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, de acordo com a lista de presença anexa.

Conselheiros Presentes:

Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, Jorge Ricardo Santos de Lima Costa, Ronaldo Foster Vidal, Ronaldo José da Costa e Sérgio Oliveira Nogueira da Silva.

Apoio Jurídico/Administrativo:

Carla Dias Belmonte – Assessora Chefe do Jurídico

Rosane Barreto – Secretária Geral da Mesa

2. Aprovação da Súmula das Reuniões Ordinária nº 009/2016 de 29.09.16

Aprovada por unanimidade.

3. Leitura de extrato e correspondências recebidas e expedidas

3.1. Convite enviado pela Arquiteta e Urbanista Laura Jane, Presidente da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Volta Redonda, que está organizando um encontro com os comerciantes e fornecedores do Município, para tratar do assunto Reserva Técnica, agendado para o dia 16.11.16, às 16 horas. O Coordenador informou que irá participar da referida reunião.

4. Informes da Coordenação

4.1. Informou que participou de Reunião de Diretoria e encaminhou a proposta da CED quanto ao levantamento do quantitativo e qualitativo dos processos analisados pela Comissão; que a diretoria consensualmente definiu que a Comissão deve fazer estes registros daqui para frente. A assessora chefe do jurídico, Carla Belmonte, entregará ao Coordenador na próxima reunião da Comissão a

cópia dos relatórios de todos os processos analisados e concluídos pela comissão desde o início desta gestão e encaminhará por e-mail as planilhas dos processos que estão em andamento e dos encerrados.

5. Relato e aprovação dos processos votados

5.1. Processo nº 2015.0063: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator Jorge Ricardo Santos de Lima Costa, pelo arquivamento da denúncia realizada nos autos. **Encaminhe-se à Plenária;**

5.2. Processo nº 2015-4-0599: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Sérgio Oliveira Nogueira da Silva, pelo arquivamento do processo em razão da desistência da denunciante e por não haver interesse público. **Encaminhe-se à Plenária**;

5.3. Processo nº 2015-4-0518: Encaminhamento feito pelo Conselheiro Sérgio Oliveira Nogueira da Silva: Considerando a necessidade de maiores esclarecimentos da arquiteta quanto à denúncia em questão, solicito notificação à profissional por meio de e-mail, correios por AR, e via telefonema, para que forneça cópias do projeto apresentado ao Município e ao cliente, e manifestação quanto à réplica da denunciante, abrangendo as alegações descritas, e informações adicionais que julgue relevantes;

5.4. Processo nº 2016-4-0273: Encaminhamento feito pelo Conselheiro Sérgio Oliveira Nogueira da Silva: Notifique-se a profissional para apresentar defesa prévia quanto à denúncia apresentada pela fiscalização deste Conselho, para esclarecer com mais detalhes a situação de forma a propiciar o juízo da admissibilidade da denúncia. Esta intimação será por via dos Correios, e-mail, e se necessário por telefonema;

5.5. Processo nº 2016.4.0091: Despacho feito pelo Conselheiro Ronaldo José da Costa: Solicitado que o denunciado faça sua defesa prévia, manifestando-se dentro dos prazos legais, para que possa dar andamento à fase de admissibilidade;

5.6. Processo nº 2016.4.0152: Despacho feito pelo Conselheiro Ronaldo José da Costa: Solicitado que a Empresa X ora denunciada faça sua defesa prévia do referido processo, que apresente sua inscrição jurídica no CAU. Solicitado também que os arquitetos X e Y façam suas defesas prévias manifestando-se dentro dos prazos legais, para que possa dar andamento à fase de admissibilidade;

5.7. Processo nº 2015.4.0575: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Ronaldo Foster Vidal, pela improcedência da denúncia realizada nos autos, em razão da ausência de infração ética. **Encaminhe-se à Plenária**.

5.8. Processo nº 2016.4.0056: Despacho feito pelo Conselheiro Ronaldo Foster Vidal: Em face dos termos da defesa apresentada, o relator solicita emissão de ofício ao CREA-RJ para informar – **a)** se a ART nº x (fls 61) foi de fato registrada naquele Conselho, sendo assim um documento válido; b) se existe qualquer procedimento administrativo em curso ou já julgados em no do engenheiro X ou a Construtora Y;

5.9. Processo nº 2015-4-0584: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, pela não admissibilidade da denúncia apresentada nos autos, por não haver no objeto da denúncia conteúdo de fundo ético disciplinar;

5.10. Processo nº 2013-0224: Encaminhamento feito pelo Conselheiro Eduardo Carlos Cotrim Guimarães: agendamento para a realização de oitiva entre as partes envolvidas a fim de melhor consubstanciar a análise do processo, para efeito de sua conclusão;

5.11. Processo nº 2016-4-0079: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, voto pela admissibilidade da denúncia, com base no item 3.2.12 da Resolução nº 52 do CAU/BR. Para que se permita uma melhor apuração dos fatos, com vistas a uma análise mais ampla do processo, solicita-se agendar oitiva das partes;

5.12. Processo n° 2014-0619: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, pela admissibilidade da denúncia. Solicita-se comunicar o denunciado para fazer vista ao processo e, em face da Resolução 52 do CAU-BR em seus itens 3.2.2, 3.2.4, 3.2.5, 3.2.6, encaminhar sua defesa, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias.

6. Distribuição de novos processos a serem relatados

6.1. Distribuídos ao Conselheiro Sérgio Oliveira Nogueira da Silva, os seguintes processos: **2009.5.03013 e 2008.5.12706;**

6.2. Distribuído ao Conselheiro Ronaldo Foster Vidal, o seguinte processo: **2015.4.0573;**

6.3. Distribuídos ao Conselheiro Ronaldo José da Costa, os seguintes processos: **2016.4.0435 e 2016.4.0399.**

7. Assuntos de interesse geral

7.1. Definido que será solicitada à Presidência deste Conselho, autorização para a realização de Reunião Extraordinária nº 008-2016, **no dia 10.11.16 (quinta-feira), às 14 horas**;

7.2. Determinado o agendamento de oitivas referentes aos seguintes processos**:** Ficou designado **o dia 14.12.16 (quarta-feira)**, na Sede do CAU/RJ, para a realização da Oitiva dos processos administrativos ético-disciplinares **nº 2013.0224 às 11 horas** e **2016.4.0079 às 12 horas,** cujas sessões serão realizadas com as presenças do Coordenador Eduardo Carlos Cotrim (relator) e dos

Conselheiros Jorge Ricardo Santos de Lima Costa e Sérgio Oliveira Nogueira da Silva;

7.3. Definido que a Reunião Ordinária nº 012 (dezembro) será antecipada para o dia **19.12.16** (segunda-feira).

8. Encerramento

Não havendo nada mais a ser tratado, o Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/RJ dá por encerrada a presente reunião às 18:40 horas**.**

Assina abaixo o Coordenador da CED do CAU/RJ, presente na Reunião Ordinária nº 010/2016, que considera a presente Súmula aprovada em seu inteiro teor.

Eduardo Carlos Cotrim Guimarães_____

_____FIM_____